

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, n.º 22, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 014/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23/08/2023, Processo Administrativo nº 039/2023-SMS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Peças e Acessórios de reposição para atender as demandas da Frota de Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

| | |
|---|--------------------------------------|
| CNPJ/MF nº: 03.439.423/0001-09 | Razão Social: MILVOLTS PEÇAS LTDA |
| Endereço: Rua Guanabara nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA | CEP: 65.903-040 |
| Telefone 1: (99) 3525-2709 | Telefone 2: 99-3525-2746 |
| Endereço Eletrônico: milvolts@milvolts.com.br | Representante: Willisses Santos Lira |
| RG nº 015551882000-3 Órgão Exp./UF: SSP-MA | CPF nº 009.854.933-21 |

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

MILVOLTS PECAS
LTDA:034394230
00109
Assinado de forma digital
por MILVOLTS PECAS
LTDA:03439423000109
Dados: 2023.09.20
15:46:51 -03'00'

Marco Aurélio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 351.676.373-68

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES) | DESCONTO APLICADO (%) | TOTAL |
|--------------|--|--------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| 1 | CAMINHONETE CHEVROLET S-10 DIESEL, PLACA: NHR-6561, ANO: 2007/2008 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 70.000,00 | 15% | R\$ 59.500,00 |
| 2 | AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PTB-8181, ANO: 2017 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 80.000,00 | 15% | R\$ 68.000,00 |
| 3 | AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PTG-2052, ANO: 2017/2018 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 80.000,00 | 15% | R\$ 68.000,00 |
| 4 | AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PSW-1463, ANO: 2017 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 80.000,00 | 15% | R\$ 68.000,00 |
| 5 | AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, CHASSI NE221184, ANO: 2022 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 65.000,00 | 15% | R\$ 55.250,00 |
| 6 | AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, CHASSI NE219594, ANO: 2022 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 80.000,00 | 15% | R\$ 68.000,00 |
| 7 | AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: PTZ-5E62, ANO: 2020 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 80.000,00 | 15% | R\$ 68.000,00 |
| 8 | AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.3, PLACA: PAR-9905, ANO: 2015 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 80.000,00 | 15% | R\$ 68.000,00 |
| 9 | AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT, PLACA: GEH-3H37, ANO: 2020 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 55.000,00 | 15% | R\$ 46.750,00 |
| 10 | AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4, SEM PLACA, ANO: 2018 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 55.000,00 | 15% | R\$ 46.750,00 |
| 11 | FIAT TORO, PLACA: PTF- 1761, ANO: 2018 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 70.000,00 | 15% | R\$ 59.500,00 |
| 12 | MOTO YAMAHA XTZ, PLACA: NNE-1784, ANO: 2008 | ORIGINAIS/GENUÍNAS | R\$ 3.000,00 | 15% | R\$ 2.550,00 |
| TOTAL | | | R\$ 798.000,00 | R\$ 119.700,00 | R\$ 678.300,00 |

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os

Marco Aurélio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde
FONE: 3571 676.375-88

materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não

participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Porto Franco (MA), 10 de Setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos – Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

MILVOLTS PECAS

LTDA:0343942300010

9

Assinado de forma digital por
MILVOLTS PECAS
LTDA:03439423000109
Dados: 2023.09.20 15:46:04 -03'00'

MILVOLTS PEÇAS LTDA

Willisses Santos Lira – Representante Legal
Empresa